

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1680, DE 14 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.884.981-6/2009, de interesse de **ZIUDA APARECIDA DE GODOY**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 30 e 31, da Quadra 41, situados à Rua RB-41A, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, passando a constituir o Lote 30/31, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 30/31	ÁREA	720,00m²
Frente para a Rua RB-41A	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 14, 15 e 16	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 32	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 29	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1681, DE 14 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.011.060-7/2010, de interesse de **CMCIENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15, 16 e 17, da Quadra 231, situados à Rua Solimões com a Rua Marajó, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/17	ÁREA	2.167,30m²
Frente para a Rua Solimões	35,51m	
Fundo, confrontando com o Lote 18	37,71m	
Lado direito, confrontando com a Rua Marajó	56,88m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 10, 11, 12 e 13	24,30+33,88m	
Pela linha de chanfrado - Rua Solimões com Rua Marajó	6,70m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal
